



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
CISVALE

**RESOLUÇÃO CISVALE Nº 02/2014, de 18 de Agosto de 2014.**

**ASSUNTO:** Designa a mudança da sede oficial do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, e dá outras providências.

O Diretor Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, bem como com lastro na Resolução CISVALE nº 03/2013 de 27 de Março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE no dia 03 de Abril de 2013, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade, e considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar, a mudança de sede oficial do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**.

**Art. 2º** - A sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE que a até então ficava na Rua Francisco Nogueira, nº 414, Centro, no Município de Pentecoste-CE, passa ser localizada no endereço abaixo afirmado:

a)-Rua Tobias Correia nº 970-Altos, Bairro: Centro, no Município de Caucaia, CEP: 61600-060.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Lopes Martins  
Diretor Executivo do CISVALE